



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2305 - CENTRO  
FONE: (0182) 48-1211 - TARABAI - SP

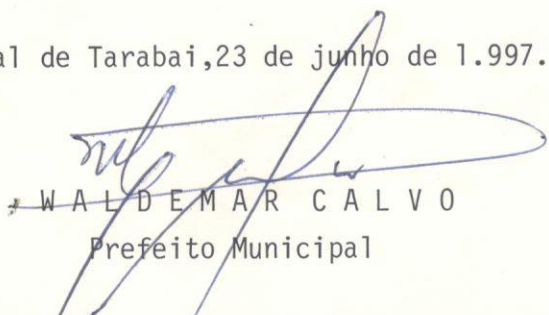
L E I Nº 776/97/8

DISPÕE SÔBRE: CRIA O ENSINO FUNDAMENTAL NOS TERMOS  
DOS ARTIGOS 32,33 E 34 DA LEI Nº 9.394, DE 20.12.1996


WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º - Fica criado o ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos dos Artigos 32,33 e 34, da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão creditadas em dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de junho de 1.997.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura Municipal em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária